

LEI N. 11.107, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Educador Especial no
Município de São José dos Campos e dá outras
providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Educador Especial no Município de São José dos Campos.

Art. 2º O Dia do Educador Especial será comemorado todo dia 22 de agosto de cada ano.

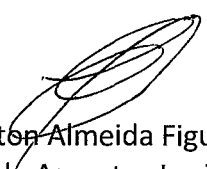
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança,
aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 189/2025, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)